



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

EDITAL Nº. 0014/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0035/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0013/2013

1. PREÂMBULO

O Município de Ouro Verde - SC torna público que, de acordo com a Lei Federal N.º10.520 de 17 de julho de 2002, lei complementar nº123/2006 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e a Portaria Municipal n.º 031 de 02 de janeiro de 2013, e demais legislações aplicáveis, realizará processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo Menor Preço Unitário, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, conforme segue:

2. OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo **menor preço Unitário**, tem por: Objeto aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e cestas de alimentos para os Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, Pro Jovem deste Município de Ouro Verde/ SC, com as especificações constantes no Edital e anexos.

2.2 DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.2.1. Os itens, do objeto desta licitação, deverá ser cotado e entregue em conformidade com as especificações do **Anexo I** do presente Edital.

2.2.2. A entrega deverá ser feita em até 24 (vinte quatro) horas, contados do recebimento pelo proponente vencedor conforme ordem de compra.

2.2.3. Por ocasião do recebimento dos gêneros alimentícios será por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando o proponente vencedor a promover a devida substituição, observando-se os prazos estipulados.

2.2.4. O aceite dos gêneros alimentícios não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico do produto, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

2.2.5. Caso o gêneros alimentícios seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

2.2.6. O proponente vencedor deverá responsabilizar-se pelo envio e frete das mercadorias.

2.2.7. O quantitativo discriminado para o item constitui mera previsão, dimensionados pela demanda atual, ficando o proponente vencedor, obrigado a



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a)- Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b)- Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;
- c)- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d)- Estejam sob falência, recuperação, dissolução ou liquidação;
- e)- Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, INSS, FGTS e CNDT;
- f)- Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação, servidor, agente político ou responsável pela licitação, na forma do art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações, observadas também na Lei Orgânica do Município.
- g)- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.3 A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1.** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.2.** Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- 4.1.3.** Abrir as propostas de preços;
- 4.1.4.** Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.5.** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.6.** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.7.** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.8.** Declarar o vencedor;
- 4.1.9.** Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- 4.1.10.** Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.11.** Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

4.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.
Rua João Maria Conrado n.º 425
Sala de reuniões do Departamento de Licitações
Data: 19 de abril de 2013 até às 08h30min.

5.2 Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2013
ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

MUNICIPIO DE OURO VERDE – SC.
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0013/2013
ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às 08:35 min. do dia 19 de abril de 2013 na sala do Setor de licitações, localizado à Rua João Maria Conrado nº 425, Centro , na Cidade de Ouro Verde -SC

6.2 A Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC, através do Departamento de Compras, somente considerará os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoieiro designado, no local, data e horário definido neste edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

7. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

7.1 No dia, hora e local estabelecido no item 6.1, será realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e demais atos. A empresa participante deste processo licitatório que enviar representante legal deverá, até o horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando os seguintes documentos, em **cópia autenticada ou cópia e respectivo original (em mãos) para autenticação**:

7.1.1 O representante da empresa deverá apresentar:

- a)- Cédula de identidade;
- b)- Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III.
- c) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d)- **Credenciamento** ou **procuração** por instrumento público ou particular de acordo com o **Anexo II** deste Edital. As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório.

7.1.2. Em se tratando de **sócio ou proprietário** a licitante deverá apresentar original ou cópia **autenticada** do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social conforme o caso;

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- b) Declaração constante do item 7.1 b).

7.2- DO CREDENCIAMENTO DE “ME” E “EPP”

7.2.1 – No caso **da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, **deverá apresentar (FORA DO ENVELOPE)** para credenciamento:

A) CERTIDÃO ATUALIZADA DE ENQUADRAMENTO no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede da Licitante, **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão) de acordo com a instrução normativa DRNC nº 103/2007, ou **Declaração Atualizada** da Junta Comercial **expedida com data não superior a 30 dias** (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses da LC nº 123/2006 (**FORA DO ENVELOPE**).

A1) DECLARAÇÃO firmada pelo representante legal da empresa de **NÃO HAVER NENHUM DOS IMPEDIMENTOS PREVISTOS NO § 4º DO ARTIGO 3º DA**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

LC 123/2006 (Modelo Anexo IV) (FORA DO ENVELOPE)

B) As Sociedades Simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar **Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica atualizada**, expedida com data não superior a 30 dias (da sessão), atestando seu enquadramento nas hipóteses do artigo 3º da LC nº 123/2006 (FORA DO ENVELOPE).

7.2.2– Os documentos que comprovam a condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte deverão ser apresentados **fora do envelope de habilitação**.

7.3.– Caso o Proponente enquadrado na condição de **Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP**, não apresentar a documentação na forma do item 7.2, este poderá participar do procedimento licitatório, **sem direito**, entretanto, **à fruição dos benefícios previstos** no art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo único: Os documentos aqui exigidos não poderão ser substituídos por aqueles constantes do envelope de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.2. Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores. As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta;

7.3. A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da licitante neste ato.

7.4. A empresa que não comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no ato de credenciamento, não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novas licitantes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Financeira e posteriormente a Documentação para a Habilitação.

Parágrafo único: É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8. PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 - O Envelope nº 01 – **PROPOSTA COMERCIAL**, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, telefone, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- c) Marca dos itens;
- d) Número do item, quantidade, unidade de medida, descrição dos serviços nos termos do **anexo "I"** deste edital, preço unitário e preço total do item, conforme exemplificado abaixo:

Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Preço Unitário	Preço Total

- e) Preço total global em algarismos e por extenso;
- f) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.
- g) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital. E as Propostas impressas deverão de ser impressas, e a última assinada pelo representante legal da Empresa. Conforme o Anexo I Deste Edital.
- h) – As Propostas deverão de serem entregues digitadas no Sistema de Leitor de Edital Em **CD ou Pen Drive**. Sendo que a Empresa não poderá mudar o nome do arquivo para salvar, pois o mesmo não executa se for alterado o nome.
- i) **Parágrafo Único:** Presume-se incluso o frete no valor da proposta apresentada na forma da alínea "d" deste item.

8.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

8.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais ou ainda fornecimento eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação, bem como deslocamentos até o local de entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

8.4 - Fica estabelecido **em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas**, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

8.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

8.5.1 - Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

8.6. DA VALIDADE DA PROPOSTA

8.6.1 As **propostas apresentadas terão validade de 60 dias** contadas a partir da data de seu envio, de acordo com o art. 6º da Lei nº 10.520/2002;

8.2 DO ARQUIVO DIGITAL

8.2.1 Para que o proponente possa elaborar a proposta em meio digital, citada no item 8.1, o mesmo deverá baixar o arquivo digital que se encontra disponível no site www.ouroverde.sc.gov.br juntamente com o presente Edital e ler atentamente todas as instruções do **Manual do Leitor de Edital**;

8.2.2 O proponente deverá certificar-se de que possui a última versão do Leitor de Edital, evitando assim problemas na hora da importação das propostas;

8.2.3 Após gerado o arquivo o mesmo não deve ser renomeado, evitando assim problemas na leitura do arquivo no momento da abertura da licitação;

8.2.4 A proposta pode ser impressa diretamente do Leitor de Edital, portanto o proponente não precisa digitar a mesma no Word e no Leitor de Edital, evitando-se o



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

retrabalho, devendo o mesmo após a impressão rubricar todas as folhas e assinar a proposta

8.2.5 A comissão não se responsabilizará por quaisquer erros de comunicação que possam acontecer.

8.2.6. Em hipótese alguma o fornecedor deve enviar a proposta eletrônica através de email para o Setor de Licitações, devendo o mesmo inserir o arquivo digital, gerado após a cotação, no **Envelope nº 01 – Da Proposta**, conforme prevê o item 8.1.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 - O **Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) **Ato constitutivo**, Estatuto ou Contrato Social e **última alteração**, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores (Cópia Autenticada);
- b) **Certidão Conjunta Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**;
- c) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa** (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de **Débitos Municipais**, relativa ao Município da sede do licitante;
- e) **Prova de regularidade relativa à Seguridade Social**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EM do **INSS**);
- f) **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (CRF do **FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT** (perante a Justiça do Trabalho www.tst.jus.br);
- h) **Declaração expressa** do responsável pela empresa, de **inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação**, de acordo com o **Anexo “IV”** deste Edital;
- i) **Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor (Art 7º, inciso XXXIII,**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

CF) (Anexo “V”).

- j) **Alvará Sanitário** e Alvará de Funcionamento atualizado ou documento que comprove a sua regularidade.

9.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas “a” a “G”** do **item 9.1**, por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Ouro Verde –SC.

9.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrado**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através do Cadastro de Licitantes do Município de Ouro Verde - SC, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

9.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 9.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

9.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 6.1** deste Edital.

9.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

9.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

9.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

9.6.1 - se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

9.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no **item 9.1**, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

9.9.1 As empresas que quiserem **autenticar** documentos junto a Prefeitura de Ouro Verde deverão apresentá-los acompanhados dos originais, **até um dia útil antes do prazo de entrega da documentação e proposta ou com 30 (trinta) minutos de antecedência da abertura da sessão**, de segunda a sexta-feira, das 07:45 às 11:45 horas das 13:15 as 17:15, junto ao setor de protocolo da Prefeitura de Ouro Verde, Rua João Maria Conrado nº 425 Centro.

9.9.2. A Equipe de Apoio do Pregão poderá consultar o serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET.

Parágrafo Único: Os documentos de habilitação e regularidade fiscal poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde/SC, desde que, esteja atualizado e com todos os documentos em dia.

9.10 Para comprovação da qualificação econômico-financeira

9.10.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;

9.11 Para comprovação da qualificação técnica



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

9.11.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

9.12. Da participação das microempresas e empresas de pequeno porte

9.12.1. De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, as **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, à mesma, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Certidão Negativa **Art. 43 § 1º.** .

9.12.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação **Art. 43 § 2º.**

9.12.4. As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão, exceto as emitidas pela Internet;

9.12.5. Todas as fotocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;

9.12.6. Todos os documentos de Habilitação e **regularidade fiscal** deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;

11. SESSÃO DO PREGÃO

11.1 Da Sessão

11.1.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novo proponente, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

11.2. Da Classificação das Propostas

11.2.1 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm a proposta Financeira avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital.

11.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

11.2.3 Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4 Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.2.5 A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3 Dos Lances Verbais

11.3.1 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro definir, no momento, lances mínimos.

11.3.2 Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis.

11.3.3 Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

11.3.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

11.3.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

11.3.6 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

11.3.7 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, **que comprovaram tal situação**, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances, observado o seguinte procedimento:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo a contratação na forma do subitem "I", serão convocadas as Microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.3.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. A não-contratação nos termos previstos no subitem 11.3.7 ensejará a adjudicação do objeto licitado em favor da proposta originalmente vencedora;
- IV. O disposto no subitem 11.3.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3.8. Aos proponentes vencedores não será necessário o envio de nova proposta readequando os valores de acordo com os lances, tal readequação será feita EXCLUSIVAMENTE pelo sistema utilizado por esta Prefeitura.

11.4 Do Julgamento

11.4.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **Menor Preço por Item** ofertado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

11.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.3 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

11.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.4.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, conforme prevê o § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

11.4.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

11.4.8 Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

11.4.9 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

11.4.10 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio.

11.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

desclassificados no certame, os envelopes “**Documentação de Habilitação**” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

12. IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

12.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º § 2º Art.41.

12.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

12.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

13. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

13.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta do Anexo VI, e da proposta aceita.

14.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

14.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

14.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico.

14.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

14.6 O CONTRATANTE não se obriga perante à CONTRATADA em receber todos os itens quantificados no anexo I deste edital, o que não ensejará qualquer direito indenizatório a esta última, nem qualquer alteração dos valores cotados.

15. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. Cabe ao Município:

15.1.2. Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório;

15.1.3. Apresentar Ordem de Compra, especificando a quantidade e o local de entrega;

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato oriundo do presente processo;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

15.1.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora, de acordo com o item 19, deste Edital;

15.1.6. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela proponente vencedora, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;

15.1.7. Providenciar a publicação resumida do contrato proveniente do presente processo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

15.1.8. Fiscalizar a entrega

15.2. Cabe à Proponente Vencedora:

15.2.1. Fornecer os produtos obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada no presente processo licitatório;

15.2.2. Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação previstas neste Edital, e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

15.2.3. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato;

15.2.4. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato oriundo do presente processo licitatório;

15.2.5. Fornecer o objeto de acordo com os padrões de qualidade .

15.2.6. Fornecer produto original;

15.2.7. Exigir do setor de compras o documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação do combustível solicitado, a fim de comprovar o seu fornecimento;

15.3. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos gêneros alimentícios, entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado;

15.1.3. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento;

13.1.4. Pela observação nos prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta;

15.2. Executar o objeto de acordo com o disposto no subitem 2.1 (da forma de execução) deste Edital;

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

16.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

16.2.1 Advertência;

16.2.2 Multa:

16.2.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município de Ouro Verde - SC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual.

16.2.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

16.2.5 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Ouro Verde - SC, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

16.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 14 do anexo I do Decreto nº 1518/2006 de lavra do Poder Executivo do Município de Ouro Verde - SC;

16.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

17. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei 8.666/93;
- b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
- c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente;

17.2. O descumprimento, por parte da proponente vencedora, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao Município o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;

17.3. Fica reservado ao Município o direito de rescindir total ou parcialmente o contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93 e alterações, sem que assista à proponente vencedora, direito algum de reclamações ou indenização.

18. DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

18.1. O Contrato proveniente do presente processo licitatório terá vigência até o dia **31 de dezembro de 2013**, com início imediato a partir da assinatura do mesmo.

18.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por pessoa ou comissão designada, que anotarà em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento será efetuado em até 60 (sessenta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A.

19.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

19.3 Os valores das propostas serão atualizados a partir da abertura do Processo Licitatório, pela variação divulgada pelo Departamento Nacional de Combustíveis - D.N.C., respeitando o prazo mínimo legal estabelecido pelo Governo Federal para atualização dos valores expressos nos contratos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

19.4 O contrato poderá ser revisto ou alterado nos termos do Art. 65, da Lei Nº. 8.666/93, e demais disposições aplicáveis, especialmente para restabelecer o equilíbrio econômico/ financeiro inicial, em qualquer época, mediante provocação de uma das partes e formalizado por intermédio de Aditivos Contratuais rigorosamente enumerados em ordem crescente.

20 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

20.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária de 2013.

Conta: 11.1101.08.243.0803.2046.33900000
Reduzido.....: 003
Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOCIAL
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.08.244.0804.2047.33900000
Reduzido.....: 005
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS
Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.08.243.0803.2046.33900000
Reduzido.....: 003
Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj/Atividade...: Manutenção dos Programas Sociais do MDS
Fonte.....: 48 - Programa de Atenção à Criança PAC
Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

21. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO

21.1. O processo será válido até 31 de dezembro de 2013.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

22.2 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

22.3 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

22.4 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

22.5 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

22.6 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente motivado.

22.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.8 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, fone (49) 3447 0007, fone – fax (49) 34470007, informando o número da licitação.

23. ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a)- Anexo I – Especificações dos materiais;
- b)- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- c)- Anexo III – Modelo da Declaração de cumprimento da habilitação;
- d)- Anexo IV – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação.
- e)- Anexo V – Declaração de não empregabilidade de menores;
- f)- Anexo VI. Minuta de Contrato

Ouro Verde – SC, 08 de abril de 2013.

ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

ANEXO I

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE OURO VERDE COORDENADORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	415	UND	ABACAXI PÉROLA SEM DANO MECANICOS TP 1			
2	20	PCT	AÇÚCAR TIPO , GRANULADO, COR CLARA, E SEM UMIDADE E SUJIDADE. 5kg			
3	100	UND	ALFACE LISA OU CRESPA SEM PRAGAS E DANOS MECANICOS			
4	20	PCT	ALHO PCT 200 GRAMAS			
5	100	POT	ALIMENTO ACHOCOLATADO E PÓ ENRIQUECIDO C/ MINERAL			
6	10	KG	AMENDOIM CRU PACOTE 500 GR.			
7	10	PCT	AMIDO DE MILHO 500 G			
8	30	KG	APRESUNTADO FATIADO			
9	50	PCT	ARROZ PARBOILIZADO 5 KG TIPO 1 SEM SUJIDADES			
10	5	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G			
11	30	UND	BALA PACOTE 700G			
12	200	KG	BANANA CATURRA SEM DANOS			



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE OURO VERDE
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ: 11.712.986/0001-49

			MECANICOS			
13	4	PCT	BANHA PCT 1 KG			
14	500	UND	BARRA DE CEREAIS UND DE 25 GRAMAS SABORES DIVERSOS			
15	100	KG	BATATA INGLESA SEM DANOS MECANICOS			
16	100	PCT	BEBIDA LACTEA UHT 1LTS - DIVERSOS SABORES			
17	50	KG	BETERRABA SEM DANOS MECÂNICOS			
18	100	UND	BIS CAIXA 140 G			
19	100	PCT	BOLACHA ÀGUA E SAL PCT 400 GRAMAS			
20	100	PCT	BOLACHA CASEIRA PCT 400 GRA			
21	100	PCT	BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO PCT 335G			
22	100	PCT	BOLACHA DOCE SABOR CHOCOLATE PCT 335 GRAMAS			
23	100	PCT	BOLACHA DOCE SABOR MILHO PCT 335 GRAMAS			
24	100	PCT	BOLACHA DOCE SABOR POLVILHO PCT 335 GRAMAS			
25	100	PCT	BOLACHA DOCE TIPO MARIA PCT 400G			
26	7	KG	BOLO RECHEADO SABOR 4 LEITES			
27	50	UND	BOMBOM CAIXA 400G			
28	25	UND	BOMBOM PACOTE 01 KG			



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE OURO VERDE
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ: 11.712.986/0001-49

29	20	UND	BRÓCOLIS MAÇO VERDES E NÃO FLORADO SEM PRAGAS			
30	20	UND	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO 200 GRA			
31	20	CX	CALDO DE GALINHA 57 GR - CX COM 06 TABLETES			
32	23	PCT	CANELA CASCA PCT 7 GRAMAS			
33	5	PCT	CANELA EM PÓ 30 GRA			
34	30	PCT	CANJQUINHA AMARELA 500 GRAMAS			
35	40	KG	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO			
36	100	KG	CARNE BOVINA SEM OSSO (COCHÃO MOLE) CONGELADO			
37	100	KG	CARNE DE FRANGO - COXA E SOBRECOXA NÃO TEMPERADA			
38	40	KG	CARNE DE FRANGO - PEITO DE FRANGO CONGELADO			
39	100	KG	CARNE DE FRANGO CAIPIRA CORTADA CONGELADA (NÃO TEMPERADO)			
40	100	KG	CARNE MOIDA BOVINA DE 1ª QUALIDADE NÃO CONGELADA			
41	50	KG	CARNE SUINA - LINGÜIÇA CONGELADA DE BOA QUALIDADE			
42	100	KG	CARNE SUINA COSTELA- SEM PELE			
43	50	KG	CEBOLA SEM DANOS MECÂNICOS			
44	30	KG	CENOURA SEM DANOS MECANICOS			
45	50	PCT	CEREAL MATINAL COM AÇÚCAR 2 KG			



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE OURO VERDE
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ: 11.712.986/0001-49

46	500	CES	CESTA DE ALIMENTOS COM 03 KG DE COXA E SOBRE COXA DE FRANGO, 05 KG DE FARINHA DE TRIGO, 02 KG DE FARINHA DE MILHO, 05 KG DE AÇÚCAR CRISTAL, 02 KG DE ARROZ PARBOILIZADO, 02 LATAS DE ÓLEO DE SOJA, 03 KG DE MACARRÃO COM OVOS, 02 KG DE FEIJÃO TIPO 1, 05 LATAS DE LEITE EM PÓ, 1 PACOTE DE BISCOITO SALGADO 800 G, 01 PACOTE DE BOLACHA DOCE 800 G, 01 KG DE CARNE MOÍDA, 01 DÚZIA DE OVOS, 01KG DE SAL, 01 KG DE CAFÉ EM PÓ			
47	25	CAX	CHÁ MATE TOSTADO DIVERSOS SABORES CAX 25 UND 40 G			
48	15	PCT	CÔCO RALADO 100g - NÃO ACRESCIDO DE AÇÚCAR			
49	8	PCT	COLORÍFICO 500g (COLORAU DE URUCUM)			
50	20	UND	COUVE FLOR SEM PRAGAS			
51	200	UND	COXINHAS RECHEADAS DE FRANGO			
52	6	PCT	CRAVO DA ÍNDIA 30 G			
53	100	KG	CUCA SIMPLES			
54	20	BAL	DOCE CREMOSO DE FRUTAS DIVERSOS SABORES 1.915 KG			
55	20	POT	DOCE DE LEITE POTE COM 900 GRAMAS			
56	320	UND	ENROLADINHOS DE SALSICHA			
57	20	PCT	ERVA DOCE 12 G			
58	20	PCT	ERVILHA DESIDRATADA CONGELADA COM 340 GRAMA			



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE OURO VERDE
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ: 11.712.986/0001-49

59	40	UND	EXTRATO DE TOMATE 850 GRAMAS			
60	8	PCT	FARINHA DE AVEIA 250 G			
61	10	PCT	FARINHA DE MANDIOCA 1KG			
62	10	PCT	FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FOLICO E FERRO 5KG			
63	5	PCT	FARINHA DE ROSCA PCT 500 GRAMAS			
64	9	PCT	FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO 5kg TIPO 1			
65	50	PCT	FEIJÃO PRETO TIPO 1 PCT 1 KG			
66	10	LAT	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO C/ 100 GRAMAS			
67	2	LAT	FERMENTO GRANULADO E INSTANTANEO DE PÃO C/125 GRA			
68	50	CAX	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES 85 GRA			
69	10	KG	GELATINA EM PÓ PCT 1KG - SABOR A ESCOLHER			
70	50	KG	GROSTOLI DOCE SIMPLES.			
71	100	BAN	IOGURTE BANDEIJA C/6 UND TP 1 SABORES SORTIDOS			
72	2	KG	KIWI			
73	50	KG	LARANJA TIPICA DA REGIÃO			
74	50	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 400 G			



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE OURO VERDE
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CNPJ: 11.712.986/0001-49

75	300	LTS	LEITE UHT INTEGRAL 1 LITRO (TETRAPLAC)			
76	100	KG	MAÇA FUJI SEM DANOS MECANICOS			
77	100	KG	MANGA ROSA SEM DANOS MECANICOS			
78	5	UND	MANTEIGA EXTRA SEM SAL 200 G			
79	30	KG	MARGARINA COM NO MAXIMO 40% DE LIPIDEOS COM SAL			
80	30	UND	MARIA MOLE BANDEJA 180 G			
81	50	PCT	MASSA COM OVOS ESPAGUETE 1 KG			
82	50	KG	MASSA COM OVOS TIPO CASEIRA 1 KG			
83	30	POT	MELADO DE CANA POTE 500 GRA			
84	200	KG	MELANCIA SEM DANOS MECÂNICOS			
85	30	PCT	MILHO DESIDRATADO CONGELADO PCT 350G			
86	50	PCT	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS TIPO 1			
87	5	KG	MORANGO			
88	50	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADO - LATA 900ML, EMBALAGEM INTEGRA E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, SEM ESTAR ENFERRUJADA OU AMASSADA.			
89	7	PCT	ORÉGANO 500 GR			
90	40	DÚZ	OVOS VERMELHOS INSPECIONADOS, CASCA LIMPA E INTACTA, PROTEGIDOS POR BANDEJAS TIPO			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

			"GAVETAS" C/ 12 UNI.			
91	8	KG	PALITINHOS SALGADOS			
92	50	KG	PÃO FRANCES			
93	200	KG	PÃO SOVADO DE HOT - DOG			
94	500	UND	PASTEIZINHOS SIMPLES DE CARNE			
95	8	KG	PÉ DE MOLEQUE DE AMENDOIM			
96	6	KG	PÉ DE MOLEQUE DE CHOCOLATE			
97	100	KG	PINHÃO			
98	30	UND	PIRULITO PACOTE 01 KG			
99	100	PCT	PÓ PARA PUDIM 40 GRA			
100	20	PCT	POLPA DE FRUTA INDUSTRIALIZADA 1 KG			
101	5	PCT	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA PCT 1 KG			
102	30	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA			
103	200	UND	QUIBES			
104	100	UND	REFRIGERANTE 02 LITROS			
105	30	UND	REPOLHO SEM DANOS MECÂNICOS			
106	520	UND	RISÓLIS DE FRANGO			
107	5	UND	SAGU PACOTE 500 GR.			
108	28	PCT	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG			
109	15	LAT	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 425 GRAMAS			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

110	50	UND	SORVETE DE GELÉIA BANDEJA 200G			
111	25	UND	SUCO NATURAL CAIXA COM 01 LITRO SABORES A ESCOLHER			
112	50	UND	SUSPIRO BANDEJA 130 G			
113	10	UND	TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA, A BASE DE: ALHO, SAL, CEBOLA, SALSA, COENTRO/OUTROS INGREDIENTES MENSIONADOS EM EMBALAGEM 300g			
114	50	KG	TOMATE LONGA VIDA SEM DANOS MECÂNICOS			
115	20	UND	VINAGRE DE VINHO TINTO EMBALAGEM 3lts			
116	4	GAR	VINHO TINTO SECO DE MESA 4,5 LITROS			
117	12	KG	BOLO DE COCO COM COBERTURA			
118	14	KG	BOLO NEGA MALUCA COM COBERTURA			
119	5	KG	BOLO DE MILHO			
120	1	PCT	ARROZ INTEGRAL PACOTE 5 KG			
121	100	KG	MAMÃO FORMOSA SEM DANOS MECANICOS			
122	20	KG	ERVA MATE 1 KG			
123	5	UND	SUCO EM PÓ PACOTE DE 1 KG			
124	10	UND	BALA DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS PACOTE COM 300 GRAMAS			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

125	5	KG	LIMÃO SEM DANOS			
126	5	UND	LEITE CONDENSADO			
127	20	PAC	MASSA PARA PASTEL C/ 500 G			
128	20	KG	CUCA RECHEADA			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (**nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço**), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Ouro Verde – SC, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, podendo para tanto apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, interpor recursos, podendo ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data e assinatura,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Ouro Verde – SC.

Pregão Presencial nº. .../2013

O signatário da presente, em nome da proponente (**qualificação completa da proponente**), declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2013.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada
(**endereço completo**) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei,
que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial
e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____ , ____ de _____ de 2013

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº. e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2013.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE OURO VERDE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Maria Conrado nº. 425, com CNPJ nº. 80.913.031/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr., a seguir denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **(nome da empresa)**, Pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, com sede na, nº, na cidade de., Estado de., neste ato representado pelo Sr., brasileiro,, Portador da Cédula de Identidade nº., com CPF nº, residente e domiciliado na cidade de, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios e cestas de alimentos para os Projetos de Assistência Social, Peti, CRAS, Pro Jovem deste Município de Ouro Verde/ SC, com as especificações constantes no Edital e anexos com as especificações constantes e partes integrantes do respectivo edital e deste contrato, os quais a CONTRATADA se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado nas Especificações do Anexo I e na documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº. 0013/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatório, edital de licitação, especificações, memoriais e proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Único: A assinatura do presente contrato indica à CONTRATADA possuir plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se os mesmos às normas da Lei nº. 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos Materiais de Expediente, Consumo, Permanente e Materiais para os Projetos junto ao CRAS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

deste Município e Assistência Social a importância de R\$(.....), perfazendo o valor global de R\$ (.....), daqui por diante denominado "Valor Contratual", que serão empenhados a conta da dotação:

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado. Conforme Protocolo ICMS nº 042, de 03/07/2009, a partir de 1º de abril de 2011, institui a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica em substituição às Notas modelos 1 e 1-A. Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

CLÁUSULA QUINTA -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária de 2012 .

Conta: 11.1101.08.243.0803.2046.33900000

Reduzido.....: 003

Órgão.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SOCIAL

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.08.244.0804.2047.33900000

Reduzido.....: 005

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Mod. Aplicação...: APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte.....: 00 - Recursos Ordinários

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Conta: 11.1101.08.243.0803.2046.33900000

Reduzido.....: 003

Unidade Orçament.: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proj/Atividade...: Manutenção dos Programas Sociais do MDS

Fonte.....: 48 - Programa de Atenção à Criança PAC

Destinação.....: 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** deverão ser entregues em **24 horas**, conforme relação de endereços, solicitados na Ordem de Compra. O recebimento da Ordem de Compra será no Setor de Compras da Prefeitura Municipal, Rua João Mario Conrado nº 425 Centro Ouro Verde /SC.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** em 24 horas de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos. O fornecedor responsabilizar-se-á pela qualidade dos gêneros alimentícios, entregues, especialmente para efeito de substituição **imediate**, no caso de não atendimento ao solicitado. Manter conforme orientação da Licitante, o controle de fornecimento. Primar pela observação nos prazos estabelecidos neste edital para entrega e validade da proposta. Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato terá duração de.....(.....)....., contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo único: Correrão à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos gêneros alimentícios os Projetos junto a Assistência Social, Peti CRAS deste Município para o Programas e objeto deste Contrato, serão feitos pelo **CONTRATANTE**, através de profissionais qualificados e devidamente credenciado pela Secretaria Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

À **CONTRATADA** serão aplicadas multas pelo **CONTRATANTE** a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao prazo de entrega dos bens; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a **CONTRATADA**, por ação, omissão ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; (c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos do ora CONTRATANTE ou qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*), pelo prazo de até 02 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão ou a rescisão administrativa do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 5 (*cinco*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE o(s) gêneros alimentícios nos endereços do Anexo VI, do Edital de Pregão nº. 0013/2013, conforme autorização de fornecimento, correndo as despesas de frete por sua conta.

§ 1º. Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (*quarenta e oito*) horas, para que, a contratante tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

§ 2º. Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(ns) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONTROLE DE QUALIDADE

O CONTRATANTE reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se o(s) bem(ns) e/ou o processo de fabricação atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

§ 1º. Sendo a inspeção realizada nas instalações do fabricante, a CONTRATADA deverá avisar por escrito ao CONTRATANTE, com antecedência de 2 (*dois*) dias, da data em que o bem estará pronto para ser inspecionado. A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(ns).

§ 2º. O produto entregue em desacordo com as características, especificações, validade e/ou com as quantidades do edital, verificadas no ato de seu recebimento,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo CONTRATANTE e sua inobservância implicará na aplicação das penalidades previstas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o Contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE.

§ 1º: A rescisão do Contrato na mesma forma prevista no caput ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93; II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

§ 2º: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 3º: O CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 11.712.986/0001-49

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos do(s) bem(ns) fornecido(s) ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (*três*) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que estão cientes de todo conteúdo do presente contrato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Ouro Verde – SC, de de 2013.

Município de Ouro Verde – SC
Contratante

.....
Contratada

Testemunhas: _____
